DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 17 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 935** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Desistência 3
Convocação 3
Outros Atos 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.241, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 081/PMM/2024; Pregão Eletrônico n.º 012/PMM/2024; Processo Licitatório n.º 014/PMM/2024, objeto – Aquisição de recarga de oxigênio, com cessão em comodato de cilindros, manômetros, fulxômetros e suportes de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24hs, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Elisangela Lucia do Amaral - Matrícula n.º 60.447 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24hs;

II – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 81.510 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24hs;

III – Raiane da Silva Batista - Matrícula n.º 81.540 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

IV – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 81.510 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 17 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Portaria n.º 321/SEMDES/TRANSMATOZ/2024

"Dispõe sobre a concessão de reserva de permissão do Serviço de Transporte Remunerado de Passageiros por Táxi e dá outras providências"

O Diretor de Trânsito do município de Matozinhos no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.° 3. 742 de 28/04/2016 e considerando a legislação em vigor disposta no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Lei n.° 9.503 de 27/09/97, na Lei Municipal n.° 2.311 de 07/12/2009 que "*institui o Regulamento do Transporte Individual de Passageiros na modalidade Táxi*";

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JORGE ALBERTO SANTOS PASCHOAL DA SILVA, brasileiro, portador do CPF inscrito sob o n.º 499.371.627-34, CNH inscrita sob o n.º 00725743330 e prestador do Serviço de Transporte Remunerado de Passageiros por Táxi cadastrado e proprietário do Título de Permissão 051 a reserva da permissão pelo prazo de 90 dias, podendo o mesmo ser prorrogado, conforme disposto no art. n.º 12, do Decreto Municipal n.º 2.311, de 07/12/2009 que diz que "*os permissionários poderão requerer, por até 90 dias, a reserva de permissão nas seguintes situações:*

I – furto ou roubo do veículo;

II – acidente grave ou perda total do veículo;

III – substituição do veículo.

§ 1º - O disposto no inciso I deste artigo deverá ser comprovado por documento hábil.

§ 2º - O disposto no inciso II deste artigo deverá ser comprovado através de documentação competente.

§ 3º - O prazo deste artigo, quando solicitado formalmente, poderá ser prorrogado, deste que a motivação seja justa e aprovada pela Transmatoz.

§ 4º - A inobservância dos prazos estabelecidos neste artigo constitui abandono da atividade e implicará na extinção da permissão, observados o contraditório e a ampla defesa".

A justificativa para sua concessão encontra se disposta no protocolo n.º 82.915 de 03/07/2024 ao qual foi analisada e acolhida pela Autoridade de trânsito em conformidade com a Portaria Municipal de nº 3.742 de 28/04/2016;

Art. 2º - Fica o permissionário encarregado de comunicar a Diretoria de Trânsito – Transmatoz, através de protocolo, sua intenção em retornar ao serviço antes do prazo final e/ou renunciar a concessão da permissão sendo de sua responsabilidade providenciar toda a documentação necessária para renovação do cadastro

Art. 3º - O prazo a que se refere essa portaria terá início a partir da data da sua publicação observando o prazo final estipulado para o término da reserva que deverá expirar no dia 06/10/2024, podendo o mesmo ser prorrogado deste que solicitado formalmente e por motivo válido antes do prazo da concessão da permissão finalizar.

Art. 4º - Durante o período de vigência de reserva a cobrança dos impostos devidos para a concessão da

permissão não é suspensa devendo o permissionário estar com a certidão negativa de débitos para o retorno da prestação do serviço.

Art. 5º - A reserva da permissão consiste na interrupção temporária da prestação do serviço, sendo vedada a atuação do permissionário na condição de condutor auxiliar em outras permissões de serviços púbicos, exceto nos casos previstos no regulamento, conforme disposto no art. n.º 13, do Decreto Municipal n.º 2.311, de 07/12/2009, que diz que "*é vedado ao permissionário ou condutor auxiliar a atuação de condutor em outras permissões de serviços públicos, exceto nos casos previstos neste regulamento*".

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de julho de 2024.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 15 de julho de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 e Decreto Municipal n° 3.845 de 13 de março de 2024, ao empreendimento **Comunidade Espirita Casa do Apostolo Pedro**, **sob CNPJ: 24.711.747/0001-16**, para exercer a atividade de organizações religiosas ou filosóficas (sob o CNAE 94.91-0-00) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0043. Validade da Licença Ambiental: 04 (anos) anos, com vencimento em 15/07/2028.

Matozinhos, 15 de julho de 2024.

Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação das candidatas abaixo discriminada, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 010/2022, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo, para assinatura do termo de aceite à vaga, fica declarada a desistência à contratação da candidata aprovada.

⇢ **Auxiliar de Serviços Gerais**

· Mariana dos Anjos Apolinário

· Jordania Rodrigues Fernandes

Matozinhos, 17 de julho de 2024.

.....

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 19/07/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Auxiliar de Serviços Gerais

Andrea Aparecida da Silva
Nair Silveira Souza
Lucianne Alves dos Santos
Danieli de Lourdes da Silva Dias
Patricia Fernandes da Silva
Natalia Aparecida Francisco dos Anjos

.....

Outros Atos

SERVIDOR: VANDER FRANCISCO DA SILVA - MATRICULA: 72807-1
INICIO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO: 03/01/2022
DATA DE TERMINO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO: 03/01/2024

O Servidor ainda não compareceu para assumir suas funções, portanto, ausente de suas atividades desde o vencimento da sua licença não remunerada de dois anos.

Fica **CONVOCADO** o Servidor VANDER FRANCISCO DA SILVA a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, MG, no prazo de cinco dias, para assumir de imediato as suas funções sob pena de aplicação do Artigo 232, I, da Lei 083/51, Estatuto do Servidor.

Matozinhos, 15 de julho de 2024.

_____
Recursos Humanos

_____
Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Governo

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação - Centro Administrativo Municipal
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro

Data da designação: 19/07/2024 (Sexta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) PEB I – AEE – CIM Hermínia Diniz Figueiredo	Subst. Lic. Maternidade	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 011/2023 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 17 de Julho de 2024.
Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação